Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 320, DE 2 DE JUNHO DE 1.969.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 25.000,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1067, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), com o fim específico de atender as despesas realizadas com a extensão das rêdes elétricas aos distritos de Jaguaretê e Quatro Irmãos.

Art. 2º - É reduzida a quantia de NCR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), na seguinte dotação orçamentária:

Setor de Praças, Parques e Jardins
Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas
4.1.1.3-9.5-Prosseguimento e conclusão de obras:
Parque Municipal.....NCR$ 25.000,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante dêste Decreto servirá de recurso a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de junho de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 2 de junho de 1.969.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda